

PROJETO DE LEI Nº 120/2025

Declara a Catedral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro como Patrimônio Material e Cultural do Município de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como **Patrimônio Material e Cultural do Município de Marabá** a **Catedral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, localizada na Travessa Santa Teresinha, s/nº – Marabá Pioneira.

Art. 2º A Catedral mencionada no artigo anterior constitui-se em um dos mais importantes símbolos da fé católica na cidade de Marabá, integrando o patrimônio histórico, religioso e cultural do município.

§1º A Catedral é dedicada à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e faz parte da Paróquia São Félix de Valois, sendo reconhecida como templo de relevante valor arquitetônico, histórico e espiritual.

§2º Além de sua importância religiosa, a Catedral é considerada um ponto turístico e cultural, por ser o local de saída da procissão do **Círio de Nossa Senhora de Nazaré** em Marabá, uma das manifestações religiosas mais significativas do Brasil.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar medidas de proteção, preservação e promoção da Catedral Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em consonância com a legislação patrimonial e cultural vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 12 de junho de 2025.

Ubirajara Sompré
Vereador da Câmara Municipal de Marabá